

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX - Edição nº 01215 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 019-2026 - RECESSO SÃO JOÃO
- CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº 016/2026 - FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

CHAMAMENTO PÚBLICO

Contratação de empresas especializadas em fornecimento de ACESSO À INTERNET (Link Dedicado) para atender à demanda contínua da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana – BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, incluindo a disponibilização de infraestrutura, taxas de instalação e suporte técnico.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 027/2026)
(DISPENSA 016/2026)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, convoca os interessados, com base na Lei n. 14.133/2021, para **apresentação de orçamentos adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis**, com vistas Contratação de empresas especializadas em fornecimento de **ACESSO À INTERNET (Link Dedicado)** para atender à demanda contínua da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana – BA

Limite para apresentação de orçamentos adicionais: 12 de junho de 2026 das 08:00 as 17:00hrs, na forma presencial, e até as 23:59hrs na forma eletrônica.

Documentações complementares poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico consorcioassessoriaadm@gmail.com bem como obtidas presencialmente no Setor de Licitações e Contratos, situado sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica** (contrato social consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** (Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestado de capacidade técnica referente ao objeto apresentado, bem como as **certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Certidão CGU através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.**

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica e Proposta de Preços CONFORME SOLICITADO**

Feira de Santana – BA, 08 de junho de 2026

Danila Dias da Silva
Agente de Contratação

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2026**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços de ACESSO À INTERNET (Link Principal Dedicado e Link de Redundância/Backup) para atender de forma contínua a demanda da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana – BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, incluindo a disponibilização de infraestrutura de transporte de dados, taxas de instalação e suporte técnico com garantias de qualidade (*Service Level Agreement - SLA*), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

LOTE 1 – LINK DE INTERNET PRINCIPAL DEDICADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	LINK DE INTERNET DEDICADO: Fornecimento mensal de Link para acesso à INTERNET DEDICADO com alta velocidade de download de 200Mbps. Deverá ser provido com taxas de downstream e upstream simétricas (1:1) e garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada de ponta a ponta. O tipo de acesso deverá ser obrigatoriamente via CABEAMENTO ÓPTICO . Suporte técnico remoto e local com regime de plantão de 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7) para manutenção, com tempo de reparo máximo (MTTR) de até 4 (quatro) horas. Plano comercial sem fidelidade contratual.	MÊS	12
2	TAXA DE INSTALAÇÃO (LOTE 1): Prestação de serviço de ativação técnica, lançamento externo e interno de cabos ópticos, fusão de fibra, fornecimento e configuração de equipamentos necessários (ONU/Modem em regime de comodato) no Rack Central da Policlínica e testes formais de aceitabilidade do Link Principal.	UN	1

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato de dispensa, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, observado o limite legal e a vantajosidade econômica para a Administração Pública, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa do objeto:
Visando melhor atender a população abarcada dos 29 (vinte e nove) municípios que compõem o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão e com o intuito de assegurar a continuidade, a estabilidade e a qualidade dos serviços públicos assistenciais ofertados, a presente contratação mostra-se imperiosa. A Policlínica opera de forma digitalizada e centralizada, dependendo intrinsecamente do acesso estável à internet para a operacionalização de prontuários eletrônicos de pacientes, emissão e visualização de laudos médicos de exames complexos (Ressonâncias, Tomografias e Ultrassons), sistemas de regulação de vagas e comunicação institucional ativa com as secretarias municipais de saúde.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

Desta forma, a interrupção total dos serviços de dados acarreta a paralisação das atividades médicas do órgão, gerando prejuízos severos e imediatos à saúde pública e à integridade dos pacientes.

A contratação do provedor resguardada o interesse público e encontra pleno amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa do quantitativo:

2.2.1. O quantitativo de 01 (um) link foi dimensionado com base na capacidade máxima suportada pelas interfaces físicas de roteamento do Firewall corporativo já de propriedade do órgão.

2.2.2. A velocidade e padrões técnicos mínimos estabelecidos (200Mbps Dedicado) foram balizados no consumo médio de tráfego de dados gerado pela rede interna durante o horário de pico de exames e atendimento ao público na unidade.

2.2.3. Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em sua forma física direta, em virtude do valor estimado enquadrar-se dentro do limite legal previsto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para serviços comuns e de tecnologia da informação.

2.3.4. Parcelamento ou não da solução:

O objeto não foi parcelado. O não parcelamento neste cenário visa garantir que a empresa responsável pelo fornecimento mensal do link será a mesma a fazer a instalação, o que confere máxima eficiência e segurança técnica contínua ao Consórcio Público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM UM TODO

3.1. A solução pretendida consiste no fornecimento contínuo de conectividade e transmissão de dados com alta disponibilidade para a Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana. A solução engloba o provimento de infraestrutura lógica, circuitos de transmissão, equipamentos de conversão de mídia em regime de comodato (modens/ONUs), suporte técnico especializado com acordos de nível de serviço estabelecidos, monitoramento preventivo e taxas de instalação inclusas.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O link de internet, incluindo a fixação de cabeamentos, conectorização e instalação física dos equipamentos de comunicação de dados, deverão ser entregues e ativados no Rack Central de TI da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA, em conformidade com o prazo abaixo:

LOTE PRAZO MÁXIMO DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO OPERACIONAL

Lote 01 Até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento.

Lote 02 Até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento.

4.2. O fornecimento dos serviços de transmissão de dados será executado de forma contínua ao longo de toda a vigência contratual após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da instalação de cada respectivo lote.

4.3. Toda e qualquer desconformidade técnica identificada nos circuitos ou equipamentos entregues em relação às especificações funcionais estabelecidas neste Termo ensejará imediata notificação para correção e substituição de ativos pela CONTRATADA correspondente,

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

correndo sob sua total conta e risco, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a subcontratação do objeto principal desta contratação, compreendido como o fornecimento do circuito lógico e o trânsito do link de dados IP até o ponto de demarcação do cliente, sob pena de rescisão contratual imediata por infração legal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- **6.1.1.** Cumprir rigorosamente o prazo estipulado para o lançamento de cabos, ativação física e entrega do circuito lógico, atendendo estritamente à data limite fixada pela Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- **6.1.2.** Assumir, de forma integral e exclusiva, todos os riscos operacionais, custos e despesas diretas ou indiretas decorrentes da perfeita instalação e execução contínua dos serviços de internet, fornecendo em regime de comodato todos os equipamentos necessários (ONU, conversores de mídia, patch cords, fontes) compatíveis com a tecnologia ofertada.
- **6.1.3.** Prestar os serviços de acesso à internet com observância estrita aos parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos, mantendo a estabilidade de latência, taxas de perda de pacotes (*packet loss*) abaixo de 1%, e nível de disponibilidade mensal (*Uptime*) de acordo com os seguintes limites mínimos:
 - **Lote 1 (Link Dedicado):** Disponibilidade mínima mensal de **99,5%**.
- **6.1.4.** Disponibilizar canais formais de atendimento técnico especializado operando em regime de **24x7x365** (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com abertura de chamados via telefone, e-mail ou portal web, devendo iniciar o atendimento corretivo após a abertura do chamado no prazo máximo de 1 (uma) hora.
- **6.1.5.** Garantir que o Tempo Máximo de Reparo (MTTR - *Mean Time To Repair*) para cessar interrupções de sinal ou degradações de banda do circuito do **Lote 1** não ultrapasse **4 (quatro) horas**, contadas do momento da abertura do chamado técnico pela Administração.
- **6.1.6.** Substituir, no prazo máximo e improrrogável de **12 (doze) horas**, qualquer equipamento de conectividade fornecido em regime de comodato que apresente queima, vício operacional ou defeitos físicos de fabricação que impossibilitem ou degradem o sinal da internet.
- **6.1.7.** Arcar com todas as taxas de direito de passagem, licenciamento de postes perante a concessionária de energia local (Coelba) ou prefeitura municipal, e permissões necessárias para o lançamento de cabos de fibra óptica e infraestrutura na via pública até o prédio da Policlínica.
- **6.1.8.** Manter, durante todo o período de execução do contrato, em estrita compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade jurídica, fiscal e qualificação técnica exigidas no certame.
- **6.1.9.** Indicar formalmente preposto técnico e administrativo, munido de contatos diretos, para representar formalmente a empresa perante o setor de TI e a fiscalização do contrato da Policlínica durante o período de vigência.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

- **6.1.10.** Responder integralmente por todas as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, previdenciária e acidentária em relação aos técnicos alocados para a instalação e manutenção da rede física no local, eximindo o Consórcio Público de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
 - **6.1.11.** Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos materiais ou físicos causados à infraestrutura interna da Policlínica ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de suas equipes técnicas durante o processo de instalação ou reparo dos links.
- 6.2. A CONTRATANTE obriga-se a:**
- **6.2.1.** Disponibilizar livre acesso das equipes técnicas credenciadas da CONTRATADA às dependências da Policlínica, especificamente à sala de CPD/Rack de TI, fornecendo ponto de energia elétrica regulada e estabilizada para alimentação dos equipamentos da contratada.
 - **6.2.2.** Proceder com a aferição detalhada, por meio do setor de TI, dos testes de velocidade, estabilidade, vazão de banda e latência do sinal entregue provisoriamente, visando a emissão do posterior ateste definitivo de conformidade técnica.
 - **6.2.3.** Acompanhar, monitorar e fiscalizar ativamente a prestação mensal dos serviços de internet, aplicando as métricas de desconto financeiro na fatura na hipótese de descumprimento dos níveis de disponibilidade estabelecidos (*SLA*).
 - **6.2.4.** Efetuar o pagamento regular das mensalidades devidas na forma e prazos pactuados neste Termo.
 - **6.2.5.** Notificar formalmente e por escrito à empresa CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades técnicas, quedas prolongadas de circuito ou condutas inadequadas de prepostos, instaurando o devido processo de aplicação de sanções contratuais quando cabível.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado **fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes da **inexecução total ou parcial** de suas obrigações.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o **cronograma de execução será automaticamente prorrogado** pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas por meio de **apostilamento**, quando cabível.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a CONTRATADA deverão ser realizadas **por escrito**, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de **meios eletrônicos** para esse fim, desde que assegurada a rastreabilidade e a comprovação do recebimento.

7.4 A execução do contrato será **acompanhada e fiscalizada** por **fiscal(is) do contrato**, ou por seus respectivos substitutos, formalmente designados, nos termos do **art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

7.5 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, verificando o cumprimento integral das condições estabelecidas, com o objetivo de assegurar os **melhores resultados para a Administração**.

7.5.1 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.5.2 Constatada qualquer inexatidão, falha ou irregularidade na execução contratual, o fiscal técnico **emitirá notificação formal** à CONTRATADA, estabelecendo **prazo para correção**.

7.5.3 O fiscal técnico deverá comunicar ao **gestor do contrato**, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que **excedam sua competência**, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

7.6 O gestor do contrato acompanhará a **manutenção das condições de habilitação** da CONTRATADA, especialmente para fins de empenho da despesa e pagamento.

7.6.1 O gestor do contrato registrará e acompanhará eventuais ocorrências que **impactem o regular fluxo da liquidação e do pagamento**, consignando-as em relatório próprio de riscos ou ocorrências.

7.6.2 Quando necessário, o gestor do contrato adotará as providências para a **instauração de processo administrativo de responsabilização**, visando à aplicação de sanções, nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**, a ser conduzido pela comissão competente, agente ou setor responsável, conforme o caso.

7.6.3 Ao término da vigência contratual, o gestor do contrato deverá elaborar **relatório final**, contendo informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação, bem como eventuais recomendações para o **aprimoramento das práticas administrativas**.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O prazo para recebimento dos itens após emissão de ordem de fornecimento é de 05 dias úteis.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

8.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

8.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR LOTE.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3. Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a garantia da execução e segurança da infraestrutura de telecomunicação, as empresas proponentes deverão apresentar, juntamente com a sua proposta de preços, os seguintes documentos de Qualificação Técnica:

- **a) Licença de Funcionamento da ANATEL:** Apresentação de Ato de Autorização ou Termo de Permissão expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para a prestação do **Serviço de Comunicação de Multimídia (SCM)**, válido e em plena vigência regulamentar.
- **b) Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente executa ou já executou serviços de fornecimento de links de acesso à internet com características, prazos e padrões de velocidade equivalentes ou superiores ao estipulado no lote objeto de sua proposta.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.070,02** (oito mil, setenta reais e dois centavos), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA.
- UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA.
- ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE.
- ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
- FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS.
- FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A presente contratação será integralmente regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas respectivas alterações de vigência.

Feira de Santana/BA, 08 de junho de 2026.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

Isabel Cristina Cerqueira Guedes
Assessora Administrativa

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO
TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base
nas justificativas técnicas e nos
argumentos apresentados, aprovo este
Termo de Referência.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 019/2026

Dispõe sobre o recesso administrativo no período de 22 a 24 de junho de 2026 no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, no período de 22 a 24 de junho de 2026, período no qual não haverá expediente administrativo.

Art. 2º O Consórcio não funcionará nas seguintes datas:

- a) 22 de junho de 2026 (segunda-feira);
- b) 23 de junho de 2026 (terça-feira);
- c) 24 de junho de 2026 (quarta-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 10 de junho de 2026.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.